



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 029/2026

De iniciativa da Vereadora Maria Aparecida de Lima – (Professora Cida Lima) o projeto epigrafado que: “Institui a Política Municipal de Educação Continuada em Prevenção à Violência de Gênero no âmbito da Administração Pública do Município de Ipatinga e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 29/2026

“Institui a Política Municipal de Educação Continuada em Prevenção à Violência contra a Mulher no âmbito da Administração Pública do Município de Ipatinga e dá outras providências. ”.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a Política Municipal de Educação Continuada em Prevenção à Violência contra a Mulher, destinada à capacitação de agentes públicos da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como objetivos:

I – promover a formação continuada dos agentes públicos para identificação, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;

II – qualificar o atendimento prestado pelos serviços públicos municipais às mulheres em situação de violência;

III – prevenir a violência institucional e a revitimização nos atendimentos realizados pela Administração Pública;

IV – difundir conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha e sobre a rede municipal de proteção às mulheres.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Art. 3º: As atividades de formação poderão ser ofertadas periodicamente pela Administração Pública Municipal, nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância.

§1º As capacitações poderão ser realizadas diretamente pelo Município ou por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas.

§2º Para a implementação desta política poderão ser firmados convênios ou cooperação técnica com:

I – o Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II – a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

III – a Ordem dos Advogados do Brasil

IV – universidades e instituições de ensino;

V – organizações da sociedade civil especializadas na temática

Art. 4º: A participação nas atividades de capacitação poderá ser certificada pela Administração Pública e considerada para fins de aperfeiçoamento profissional e formação continuada dos agentes públicos, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º: Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão adotar medidas para viabilizar a participação dos agentes públicos nas atividades de formação previstas nesta Lei, observadas as necessidades do serviço público.

Art. 6º: A implementação da Política instituída por esta Lei observará, sempre que possível, a utilização de estruturas administrativas e recursos já existentes no âmbito da Administração Pública.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

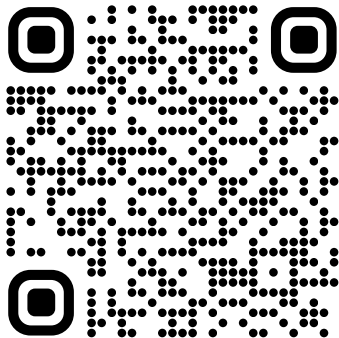
Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira

RELATOR

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/d13ace54a41124d5215f873ceacc18f7b7426f3614686f662>

Assinaturas concluídas: 5 de 5

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

7c719e189b96a56db57333e7a98
 863820343ed15f8da7b03f97bfb
 e8814f4cdd Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Nivaldo Antônio da Silva
 975.944.236-15
 Signatário

Adiel Fernandes de Oliveira
 459.433.466-00
 Signatário

Greston Henrique de Souza
 075.333.596-40
 Signatário

RECEBEMOS
Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
 109.034.346-95
 Recipiente

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
 034.247.546-09
 Recipiente

Trilha de auditoria

- 20/05/2026 18:41 **Comissoes De Vereadores** (comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 7c719e189b96a56db57333e7a98863820343ed15f8da7b03f97bfb8814f4cdd
- 20/05/2026 18:42 **Assessoria Técnica** (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 29828
- 20/05/2026 18:43 **Nivaldo Antônio da Silva** (ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 975.944.236-15) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 1837
 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
- 20/05/2026 18:51 **Adiel Fernandes de Oliveira** (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) visualizou o documento

Endereço de IP: 152.255.109.153 Porta: 61209
- 20/05/2026 18:51 **Greston Henrique de Souza** (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 3300
 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
- 20/05/2026 18:51 **Adiel Fernandes de Oliveira** (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) assinou o documento

Endereço de IP: 152.255.109.153 Navegador: Safari/26.3 Tipo de geolocalização: IP
 Porta: 61209 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
 SO: iOS 18_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

20/05/2026 19:41 **Secretaria Geral** (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento



Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 10509
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633

20/05/2026 20:29 **Assessoria Técnica** (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) acusou recebimento o documento



Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 55196
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633